



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI
CNPJ Nº 01.612.532/0001-42

LEI MUNICIPAL Nº 426/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Altera nome de via pública do município de Parari/PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PARARI, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada para **Rua José Felix Sobrinho**, o trecho de rua denominado de 'José Sales de Queiroz', cujo início dá-se na sede do prédio da SUDENE e tem seu término na frente da residência de 'Luiz Ribeiro de Moura'.

Parágrafo único - A alteração a que alude o 'caput' é decorrente da necessidade de ajustar a nomenclatura do trecho urbano em conformidade com a adequação da infraestrutura da localidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Parari, em 29 de agosto de 2022.

Genival Aires de Queiroz Filho
GENIVAL AIRES DE QUEIROZ FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL